LEI N.º 9.904, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de bens ao Rotary Club de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Poder Executivo Municipal a doar os bens inservíveis abaixo relacionados ao Rotary Club de Santo Antônio da Patrulha, mediante termo de doação, para posterior reparos e disponibilização à população patrulhense:

I – Lote contendo 8 (oito) camas hospitalares, apresentado algumas falhas no funcionamento em razão do tempo e do uso;
II – Lote contendo 3 (três) cadeiras de rodas, apresentado algumas falhas no funcionamento em razão do tempo e do uso; e
III – Lote contendo 2 (dois) suportes de soro, apresentado algumas falhas no funcionamento em razão do tempo e do uso.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.12.12 13:49:44 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.12.12 13:30:21 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças